



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 323/2023

Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e a empresa Igor Barbosa Brandão e Cia LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

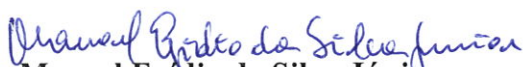
CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

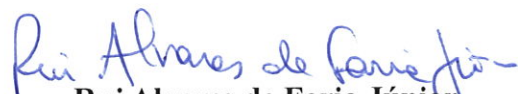
RESOLVEM:

Art. 1º- Designar a empregada **Larissa Layane de Lira Santos**, como fiscal do Contrato junto a empresa Igor Barbosa Brandão e Cia LTDA, CNPJ: 23.330.896/0001-72, oriundo da Dispensa Eletrônica de Licitação, conforme Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 36/2023, referente a locação de ônibus para atendimento de demanda relacionada a participação do 25º Congresso Brasileiro de Enfermagem - CBCENF.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Natal/RN, 23 de outubro de 2023.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário